



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 - Edição: **874** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	2
<b>DIVERSOS</b> .....	3
<b>CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS</b> .....	4
<b>IDAC</b> .....	4
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	4



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 - Edição: 874 - 5

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

Aos dias 22 de Novembro do ano de 2022 o Município de Arraial do Cabo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, através do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Carlos Henrique De Matos Vieira, brasileiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade profissional nº. 092945225, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.519.187-45, residente e domiciliado no município de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 051/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construções** constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construções, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 051/2022 e seus anexos;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 15.727.912/0001-37  
**ENDEREÇO:** Rua Maria do Rosário Ribeiro, nº 22 – Centro, Casimiro de Abreu/RJ  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Alexandre de Almeida Carvalho  
**RG:** 12210385-6, expedido pelo DETRAN/RJ  
**CPF:** 091.887.237-55  
**TELEFONE:** (22) 2778-1845  
**E-MAIL:** maxltda22@yahoo.com.br

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007	UND	Conexão Joelho 90°, para esgoto, em PVC branco, bitola 100mm	240	R\$ 17,40	R\$ 4.176,00
008	UND	Conexão Joelho 90°, para esgoto, em PVC branco, bitola 150mm	240	R\$ 77,40	R\$ 18.576,00
VALOR TOTAL:					R\$ 22.752,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Secretária Municipal de Serviços Públicos não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 - Edição: **874 - 5**

Arraial do Cabo, 22 de Novembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Carlos Henrique de Matos Vieira  
ORGÃO GERENCIADOR

**ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Alexandre de Almeida Carvalho  
FORNECEDORA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 179/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 179/2023  
PROCESSO N.º 3371/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE MANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS LASER COM TROCA DE CILINDRO E CHIP, pelo período de 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: valor global de R\$ 1.675,20 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 187/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 187/2023  
PROCESSO N.º 3472/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo

CONTRATADA: PATRICIA GROSSKOPF DA COSTA GAMA 12976690707

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a contratação da "Banda Mistura", para o festival de Torresmo, no dia 02 de Julho de 2023;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: o valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil reais)

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N.º 338/2022**

Pregão, Lei 10.520/02 de 17 de julho de 2022.

Assunto/Objeto: Aquisição de água mineral, natural, acondicionada em garrafão de polycarbonato, com capacidade para 20 (vinte) litros, em regime de comodato.

Contratada: ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 09.176.326/0001-05;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 338/2022 visa a inclusão de dotação orçamentária ao contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a inclusão de dotação orçamentária descrita na Cláusula Terceira (Do Preço e Condições de Pagamento) do contrato original, a fim de que a Secretaria Municipal de Governo possa utilizar a Sub-Unidade 003 (Esporte e Lazer), a Função 27 (Desporto e Lazer), a Sub-Função 812 (Desporto Comunitário), o Programa 0017 (Esporte e Lazer) e o Projeto/Atividade 2019 (Operacionalização dos Projetos Esportivos) no pagamento.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira (Do Preço e Condições de Pagamento) do contrato original, pelas quais correrão as Despesas, incluindo a dotação abaixo descrita, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária no exercício de 2023:

(373) - 02.014.003.27.812.0017.2019.3.3.90.40.00.00 – Material de Consumo.

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2023.

Thiago Felix dos Santos  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 3.966 DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor Fundo Municipal da Assistência Social, Fundo Municipal da Cidadania, Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.191.471,08 (um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1704	267	0000	02.009.001.08.243.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 4.620,00
1704	563	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 149.186,60
1705	75	0000	02.003.001.04.124.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 5.188,81
1704	313	0000	02.012.001.06.182.0012.1038	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.000,00
1501	754	0000	07.001.001.08.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 94.800,00
1501	1292	0000	19.001.001.14.241.0014.2129	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.643,61
1501	913	0000	10.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 62.396,67
1500	947	0000	10.001.001.28.846.0004.6	4.6.90.71.00.00	R\$ 2.705,86
1501	938	0000	10.001.001.15.452.0009.2027	3.3.90.39.00.00	R\$ 636.284,88
1501	910	0000	10.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 219.644,65



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 - Edição: 874 - 5

TOTAL	R\$ 1.191.471,08
-------	------------------

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.191.471,08 (um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1704	23	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 5.000,00
1704	24	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 54.186,60
1704	25	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.33.00.00	R\$ 50.000,00
1704	43	0000	02.001.001.04.131.0001.2006	3.3.90.39.00.00	R\$ 40.000,00
1704	266	0000	02.009.001.08.243.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 3.620,00
1704	268	0000	02.009.001.08.243.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
1705	72	0000	02.003.001.04.124.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 244,00
1705	73	0000	02.003.001.04.124.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 100,00
1705	74	0000	02.003.001.04.124.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 444,81
1705	69	0000	02.003.001.04.124.0001.1015	3.3.90.39.00.00	R\$ 500,00
1705	71	0000	02.003.001.04.124.0001.1015	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
1705	81	0000	02.003.001.04.124.0003.2007	3.3.90.30.00.00	R\$ 500,00
1705	83	0000	02.003.001.04.124.0003.2004	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.400,00
1705	76	0000	02.003.001.04.124.0001.2005	3.3.90.33.00.00	R\$ 1.000,00
1704	302	0000	02.012.001.06.181.0011.1010	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.000,00
1501	788	0000	07.001.003.08.244.0014.2049	3.3.90.30.00.00	R\$ 30.000,00
1501	795	0000	07.001.003.08.244.0014.2049	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
1501	794	0000	07.001.003.08.244.0014.2049	3.3.90.39.00.00	R\$ 20.800,00
1501	786	0000	07.01.003.08.241.0014.2094	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
1501	800	0000	07.001.004.08.244.0014.2047	3.3.90.48.00.00	R\$ 12.000,00
1501	803	0000	07.001.004.08.244.0014.2122	3.3.90.32.00.00	R\$ 12.000,00
1501	1290	0000	19.001.001.14.241.0014.2129	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.643,61
1501	30	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 134.799,75
1501	963	0000	13.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00
1501	964	0000	13.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
1501	965	0000	13.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 13.000,00
1501	1368	0000	13.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 2.000,00
1501	966	0000	13.001.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1501	958	0000	13.001.001.03.091.0005.2087	3.3.90.14.00.00	R\$ 6.000,00
1501	959	0000	13.001.001.03.091.0005.2087	3.3.90.30.00.00	R\$ 25.000,00
1501	960	0000	13.001.001.03.091.0005.2087	3.3.90.33.00.00	R\$ 1.000,00
1501	961	0000	13.001.001.03.091.0005.2087	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
1501	962	0000	13.001.001.03.091.0005.2087	3.3.90.39.00.00	R\$ 21.700,00
1501	164	0000	02.006.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 11.000,00
1501	165	0000	02.006.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 24.418,80
1501	166	0000	02.006.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 500,00
1501	167	0000	02.006.001.04.122.0001.2003	3.3.90.93.00.00	R\$ 500,00
1501	168	0000	02.006.001.04.122.0001.2003	4.4.90.51.00.00	R\$ 500,00
1501	169	0000	02.006.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 2.300,00
1501	172	0000	02.006.001.04.122.0001.2004	3.1.90.16.00.00	R\$ 50,00
1501	173	0000	02.006.001.04.122.0001.2004	3.1.90.92.00.00	R\$ 50,00
1501	174	0000	02.006.001.04.122.0001.2004	3.1.90.94.00.00	R\$ 50,00
1501	175	0000	02.006.001.04.122.0001.2004	3.1.90.96.00.00	R\$ 50,00
1501	177	0000	02.006.001.04.122.0001.2004	3.1.91.92.00.00	R\$ 50,00
1501	179	0000	02.006.001.04.122.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 2.000,00
1501	180	0000	02.006.001.04.122.0001.2005	3.3.90.33.00.00	R\$ 500,00
1501	181	0000	02.006.001.04.122.0001.2005	3.3.90.36.00.00	R\$ 500,00
1501	152	0000	02.006.001.04.122.0001.2005	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.000,00
1501	183	0000	02.006.001.11.334.0008.2017	3.3.90.314.00.00	R\$ 10.000,00
1501	184	0000	02.006.001.11.334.0008.2017	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	185	0000	02.006.001.11.334.0008.2017	3.3.90.39.00.00	R\$ 14.000,00
1501	186	0000	02.006.001.11.334.0008.2017	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00

1501	717	0000	06.001.001.18.541.0015.1059	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
1501	718	0000	06.001.001.18.541.0015.1059	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
1501	719	0000	06.001.001.18.541.0015.1059	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
1501	720	0000	06.001.001.18.541.0015.1061	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
1501	721	0000	06.001.001.18.541.0015.1061	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
1501	722	0000	06.001.001.18.541.0015.1061	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
1501	701	0000	06.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 5.000,00
1501	702	0000	06.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 24.280,00
1501	703	0000	06.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.33.00.00	R\$ 5.000,00
1501	704	0000	06.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 30.348,78
1501	705	0000	06.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 79.261,24
1501	706	0000	06.001.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1501	723	0000	06.001.001.18.541.0015.2041	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	724	0000	06.001.001.18.541.0015.2041	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	725	0000	06.001.001.18.541.0015.2041	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1501	726	0000	06.001.001.18.541.0015.2042	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	727	0000	06.001.001.18.541.0015.2042	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	728	0000	06.001.001.18.541.0015.2042	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1501	729	0000	06.001.001.18.541.0015.2145	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	730	0000	06.001.001.18.541.0015.2145	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	731	0000	06.001.001.18.541.0015.2145	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1501	745	0000	06.001.001.18.542.0015.2152	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	746	0000	06.001.001.18.542.0015.2152	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	747	0000	06.001.001.18.542.0015.2152	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1501	732	0000	06.001.001.18.541.0015.2153	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	733	0000	06.001.001.18.541.0015.2153	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	734	0000	06.001.001.18.541.0015.2153	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1501	735	0000	06.001.001.18.541.0015.2154	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	736	0000	06.001.001.18.541.0015.2154	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	737	0000	06.001.001.18.541.0015.2154	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1501	748	0000	06.001.001.19.573.0015.2156	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	749	0000	06.001.001.19.573.0015.2156	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	750	0000	06.001.001.19.573.0015.2156	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	738	0000	06.001.001.18.541.0015.2157	3.3.90.30.00.00	R\$ 309,68
1501	739	0000	06.001.001.18.541.0015.2157	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
1501	740	0000	06.001.001.18.541.0015.2157	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
1501	741	0000	06.001.001.18.541.0015.2159	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	742	0000	06.001.001.18.541.0015.2159	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	743	0000	06.001.001.18.541.0015.2159	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1501	744	0000	06.001.001.18.541.0015.2161	3.3.90.39.00.00	R\$ 205.000,00
1501	141	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 54.157,95
1500	29	0000	02.001.001.01.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 2.705,86
TOTAL					R\$ 1.191.471,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de junho de 2023.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito

**DIVERSOS**

**NOTIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria n.º 2.009/22 do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, **NOTIFICAR** o (a) servidor (a) abaixo mencionado (a):

**Sr. BRUNO DA SILVA ANDRADE**

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 - Edição: 874 - 5

Para comparecer na Rua Rui Barbosa n°. 39, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ, (Ponto de referência, próximo a PROLAGOS) no dia **11/07/2023, às 10:30h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo n°. **5721/2021**.

Vale alertar que, nos termos do artigo 197, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores, estará sujeito (a) à aplicação da pena de **suspensão** o (a) servidor (a) “que deixar de atender a notificação para prestar depoimento em processo disciplinar”.

Arraial do Cabo, 28 de junho de 2023.

**LUISE MARA DE ABREU F. ALMEIDA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS

### EDITAL SEMECCT Nº 042/2023

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao previsto no Edital SEMECCT Nº 001/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado para criação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Profissionais de Educação Básica:

**CONVOCA**, os candidatos inscritos como ampla concorrência, P.C.D e N.I, para os cargos abaixo relacionados, com classificações finais publicadas por meio dos Editais SEMECCT nº 003/2023, relacionados nominalmente na tabela em anexo, a comparecerem na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE e LAZER localizada na Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41 – Prainha – Arraial do Cabo, no dia **30 de junho de 2023, de 9h às 16h** portando original e 2 cópias dos documentos abaixo relacionados, para o encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções:

#### Documentos

Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
PIS/PASEP;  
Foto 3/4;  
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
Carteira de Identidade (RG);  
CPF;  
Título de Eleitor;  
Comprovante de Residência;  
Certidão de Nascimento e/ou Casamento;  
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;  
Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos).

CARGO	
INSPETOR DE ALUNOS	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	

#### SECRETARIA ESCOLAR

Arraial do Cabo, 28 de junho de 2023  
Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer  
Mat. nº 56963

#### INSPETOR DE ALUNOS - GERAL

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
137º	202301240257	CAROLINE BASTOS LEITE	0
138º	202301240481	MATHEUS JOSÉ CARVALHO FREITAS	0

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GERAL

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
175º	202301270453	ELISANGELA PAIVA XAVIER	0
176º	202301270293	LIDIANE MOREIRA MACHADO	0
177º	202301270147	LIDIANE PIRES FERNANDES	0
178º	202301270345	IARA MARIA DA SILVS	0

#### SECRETARIA ESCOLAR- GERAL

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
12º	202301250175	ANDRÉIA VIEIRA DE SOUZA ANTUNES DO COUTO	3

## IDAC

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Processo nº 118/2022

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, com sede na Rua Rebeche, snº, Praia Grande, Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ nº 17.662.915/0001-65, neste ato representado pelo Presidente, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 019/2021, Rafael Grego de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 083.231.367-00, portador do RG nº 12.256.915-5, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 011/2022, para

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 - Edição: 874 - 5

REGISTRO DE PREÇOS, publicado no dia 04/11/2022, processo administrativo nº 118/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital nº 018/2022, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 3.272/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços em favor da Empresa LCI Comércio de Materiais de Construção e Serviços EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.968.417/0001-00, com sede na Rua Dr. Alberto Torres, nº 1003 Loja – Vila Lage – São Gonçalo-RJ - CEP 24.426-260, neste ato representada por Sidney Barros Rosa, portador (a) do RG nº 02.037.595-01, DIC/RJ, inscrito (a) no CPF sob o nº 106.922.127-95 para futura e eventual aquisição de Luminárias Públicas de LED, conforme teor do Termo de Referência nº 028/2022, Anexo I do Edital nº 018/2022 do Pregão Presencial nº 011/2022 e da Ata da sessão do pregão mencionado, que são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luminária Pública Led, Potência 100w, tecnologia SMD, eficiência mínima luminosa 100Lm/w, luminosidade 10.000Lm, grau de proteção mínimo IP 65, temperatura de cor 5.000/6.500k, IRC >70, resistência IK08 tensão 100-265v, corrente de operação: 0.57 – 1.5A, estrutura em alumínio injetado ou extrudado, encaixe de braço Ø 48mm a Ø 60.3mm, vida útil 50.000hrs, garantia: 05 anos.	SX LIGHTING	UN	600	R\$454,92	R\$272.952,00
2	Luminária Pública Led, Potência 150w, tecnologia SMD, eficiência mínima luminosa 100Lm/w, luminosidade 15.000Lm, grau de proteção mínimo IP 65, temperatura de cor 5.000/6.500k, IRC >70, resistência IK08 tensão 100-265v, corrente de operação: 0.57 – 1.5A, estrutura em alumínio injetado ou extrudado, encaixe de braço Ø 48mm a Ø 60.3mm, vida útil 50.000hrs, garantia: 05 anos.	SX LIGHTING	UN	5.400	R\$687,22	R\$3.710.988,00
3	Luminária Pública Led, Potência 200w, tecnologia SMD, eficiência mínima luminosa 100Lm/w, luminosidade 20.000Lm, grau de proteção mínimo IP 65, temperatura de cor 5.000/6.500k, IRC >70, resistência IK08 tensão 100-265v, corrente de operação: 0.57 – 1.5A, estrutura em alumínio injetado ou extrudado, encaixe de braço Ø 48mm a Ø 60.3mm, vida útil 50.000hrs, garantia: 05 anos.	SX LIGHTING	UN	600	R\$875,00	R\$525.000,00
4	Luminária Pública Led, Potência 50w, tecnologia SMD, eficiência mínima luminosa 100Lm/w, luminosidade 5.000Lm, grau de proteção mínimo IP 65, temperatura de cor 5.000/6.500k, IRC >70, resistência IK08 tensão 100-265v, corrente de operação: 0.57 – 1.5A, estrutura em alumínio injetado ou extrudado, encaixe de braço Ø 48mm a Ø 60.3mm, vida útil 50.000hrs, garantia: 05 anos.	SX LIGHTING	UN	400	R\$291,75	R\$116.700,00
<b>Valor Total R\$ 4.625.640,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta reais)</b>						

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, prorrogáveis por igual período, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o IDAC não fica obrigado a firmar as contratações.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada ao Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo IDAC, na pessoa do seu Presidente.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pelo ordenador de despesas.

#### 5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a empresa classificada em primeiro lugar demonstre desinteresse na contratação, com a negativa da assinatura da presente ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do chamamento para a sua formalização, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, podendo ser aplicada aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência no Edital e no Termo de Contrato, partes integrantes desta Ata.

6.2. A Srª Janaina Elias Canela, atuará como Fiscal da presente Ata de Registro de Preços.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida, segue assinada pelas partes e encaminhada cópia aos licitantes adjudicatários do objeto.

Arraial do Cabo, 07 de Dezembro de 2022

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC

LCI Comércio de Materiais de Construção e Serviços EIRELI